

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 716/72

INDICAÇÃO CEE Nº 215/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 716/72, em nome de Wilma Millan Alves Penteado

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Educação

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Wlademir Pereira
2. Profa. Dra. Maria Cecilia de Oliveira Micotti
3. Profa. Dra. Maria Aparecida Viggiani
4. Profa. Dra. Amélia Americano Domingues de Castro
5. Profa. Dra. Esther de Figueiredo Ferraz

SUPLENTE :

1. Profa. Dra. Maria da Penha Vilalobos
2. Profa. Dra. Livia de Oliveira

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 15 / fevereiro / 1974

e) Cons. Moacyr E. M. Guimarães - Presidente